



planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

C) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

D) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

E) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

F) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

G) **Ato de autorização para o exercício da atividade - Decreto de autorização,** em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

D) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

E) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

F) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

H) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.2.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.4.2.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

8.4.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

8.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.4.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão



negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.2. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

8.4.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

A) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

B) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade

8.4.3.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da licitação.

8.4.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.3.3.3. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

8.4.3.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.3.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.4.4.1.1. Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.

8.4.4.1.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará.

8.4.4.1.3. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:

8.4.4.1.3.1. Equipe mínima:

a) 01 (um) Engenheiro Civil;

8.4.4.1.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as



informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.4.4.1.4.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.4.4.1.5. Apresentar pelo menos **01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove(m) ter a licitante **capacidade operacional** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU. Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ORÇAMENTO	EXIGIDA	QUANTIDADE EXIGIDA
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	7920	50	3460
2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM	M²	2400	50	1200

8.4.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.4.4.2.1. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil** devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente. Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ORÇAMENTO	EXIGIDA	QUANTIDADE EXIGIDA
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	7920	50	3460
2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM	M²	2400	50	1200

8.4.4.2.2. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 13.4.2.1. Deste edital será feita da seguinte forma:



- A). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- B). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- C). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil;
- D). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame;
- 8.4.4.2.2.1. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante;
- 8.4.4.2.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;
- 8.4.4.2.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- 8.4.4.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;
- 8.4.4.2.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- 8.4.4.2.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação da qualificação técnica, todas as que se enquadrarem nessa condição serão inabilitadas;
- 8.4.4.2.8. No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada;
- 8.4.4.2.9. Os atestados de capacidade técnica da empresa licitante, deverá ser devidamente certificado pelo CREA, para comprovar que a mesma executou obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado;
- 8.4.4.2.10. As empresas deverão apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA e/ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA, através do responsável técnico, de que possui pleno conhecimento do objeto e que tomou conhecimento do projeto e de todos os aspectos peculiares à execução da obra, não podendo alegar desconhecimento de seu endereço;
- 8.4.4.2.11. A declaração deverá ser assinada pelo Responsável Técnico da licitante, devidamente identificado, pertencente ao seu quadro permanente, registrado no CREA/CAU da jurisdição da sede da mesma;
- 8.4.4.2.12. Caso a empresa deseje visitar o local da obra, poderá ser feita no horário normal de funcionamento da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e



Infraestrutura (08 h às 12 h), através de agendamento prévio, com saída de frente da sede da Prefeitura Municipal, onde serão recolhidos os credenciamentos e documentos dos engenheiros das empresas participantes, onde se fará presente um responsável da Prefeitura para acompanhar os interessados. A visita deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis antes à data prevista para a abertura do certame. Não serão marcadas visitas fora do horário especificado.

8.4.4.2.12.1. Os interessados poderão obter esclarecimentos ou informações técnicas através do e-mail licitabaturite2023@gmail.com.

8.4.4.2.12.2. As despesas de visita aos locais das obras/serviços correrão por conta exclusiva do licitante;

8.4.4.2.12.3. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **RS 1.164.570,45 (um milhão cento e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Dotação: 1101-15.451.1502.1.012;
- II) Fonte de Recursos: 1700000000;
- III) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Baturité/CE, 05 de maio de 2025.

Cícero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO TRECHO DO PUTIM A RAPOSA ÓTICA	DATA:	15-01-2024	BOI:	275-54%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO TRECHO DO PUTIM A RAPOSA ÓTICA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	BATURITÉ - CE	5114-14	0201 COM DESONERAÇÃO	58,33%	42,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	5114-01	0203-10 COM DESONERAÇÃO	55,76%	47,62%
		5114-02	0203-12 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BOI	PREÇO UNITÁRIO COM BOI	PREÇO TOTAL SEM BOI	PREÇO TOTAL COM BOI
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								R\$ 17.379,00	R\$ 22.320,00
5.1	COM-ADM INTERTRAVADO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Pólipos	%	100,00	R\$ 173,79	R\$ 223,20	R\$ 17.379,00	R\$ 22.320,00
SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 8.586,99	R\$ 11.603,24
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	16,00	R\$ 329,35	R\$ 224,56	R\$ 5.269,60	R\$ 3.592,96
2.2	99264	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_102018	SINAPI	M	1.200,00	R\$ 0,55	R\$ 0,71	R\$ 660,00	R\$ 852,00
2.3	C4892	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	380,00	R\$ 4,97	R\$ 5,38	R\$ 1.889,60	R\$ 2.024,40
2.4	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	380,00	R\$ 4,97	R\$ 5,38	R\$ 1.889,60	R\$ 2.024,40
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								R\$ 1.433,98	R\$ 1.841,59
3.1	C2040	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 13,86	R\$ 17,80	R\$ 1.386,00	R\$ 1.780,00
3.2	102801	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM GABINETE BASCULANTE 6 M³ CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_0712020	SINAPI	M3	5,00	R\$ 9,58	R\$ 12,30	R\$ 47,90	R\$ 61,50
MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 15.549,00	R\$ 19.980,00
4.1	103576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_1102019	SINAPI	M2	8.000,00	R\$ 2,10	R\$ 3,33	R\$ 16.800,00	R\$ 26.640,00
PAVIMENTAÇÃO								R\$ 722.019,47	R\$ 927.376,11
PAVIMENTAÇÃO DA RUA								R\$ 366.360,00	R\$ 470.560,00
5.1.1	82403	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM, AF_102022	SINAPI	M2	6.000,00	R\$ 61,06	R\$ 78,43	R\$ 366.360,00	R\$ 470.560,00
CALÇADA								R\$ 355.659,47	R\$ 456.796,11
5.2.1	82404	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM, AF_102022	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 70,64	R\$ 90,73	R\$ 70.640,00	R\$ 90.730,00
5.2.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM EMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORMIGAMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	1.000,00	R\$ 141,25	R\$ 182,37	R\$ 141.250,00	R\$ 182.370,00
5.2.3	C4625	PLACA DE BIVALVAÇÃO BERTALVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,02	R\$ 1.472,87	R\$ 1.903,82	R\$ 1.472,87	R\$ 1.903,82
5.2.4	84203	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF_0162020	SINAPI	M	2.400,00	R\$ 31,02	R\$ 42,41	R\$ 74.448,00	R\$ 101.784,00
DRENAGEM								R\$ 126.384,00	R\$ 162.336,00
6.1	84207	GUIA (MEIO-FIO) E SANALTA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE X 15 CM BASE DA GUIA + 30 CM	SINAPI	M	2.400,00	R\$ 52,66	R\$ 67,64	R\$ 126.384,00	R\$ 162.336,00
SERVIÇOS FINAIS								R\$ 15.302,40	R\$ 19.713,60
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	8.800,00	R\$ 1,73	R\$ 2,22	R\$ 15.302,40	R\$ 19.713,60

VALOR ORÇAMENTO COM BOI:

R\$ 1.184.570,45



 Adriel Caetano de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 35240

Obra: Pavimentação em Intertravado no trecho Putú-Raposa
BDI: 28,44% Data base: DEZ/2023



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA - COMP.ADM - 0001					
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	RS UNITARIO	RS TOTAL
93572	ENCARRREGADO	HxMES	0,204	R\$ 4.037,35	R\$ 822,41
93565	ENGENHEIRO JUNIOR	HxMES	0,205	R\$ 17.181,06	R\$ 3.522,12
TOTAL SIMPLES					R\$ 4.344,53

PERIODO DA OBRA	4	TOTAL	17.176,10
		FRACÃO 100%	173,78
		BDI	28,44%
VALOR TOTAL C/BDI		RS	223,20


Adilson Douglas de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO TRECHO DO PUTUZ A RAPOSA OITICA	DATA: 15/02/2024	BDI: 28,44%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO TRECHO DO PUTUZ A RAPOSA OITICA	ORÇAMENTO	VALOR
LOCAL:	BATURITÉ - CE	VALOR	VALOR
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	VALOR	VALOR

1. JUSTIFICATIVA

Essa intervenção se faz necessária para melhorar a infraestrutura viária, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Atualmente o trecho é uma estrada vicinal de acesso complicado em períodos chuvosos, com a pavimentação em intertravado facilitará o acesso as comunidades Raposa e Oitica. Garantindo assim, mais segurança, trafegabilidade e conforto aos moradores.

A administração de obra deverá ser realizada por um engenheiro e encarregado geral devidamente capacitados.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será confeccionada uma placa de obra, padronizada de acordo com o modelo fornecido pelo agente financiador ou empresa contratada. A mesma deverá conter a dimensão de 600x300 cm e ser fixada na área de intervenção, em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2. 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)

A locação da obra deverá ser executada através do uso de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por um profissional capacitado (Topógrafo), que garantirá uma exata e precisa locação do projeto para o campo. Posteriormente a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos pelo profissional usando os mesmos equipamentos.

2.3. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

A mobilização e desmobilização de equipamento deverá ser feita em cavalo mecânico c/ pranchas de 3 eixos. A unidade considerada para efeitos de medição será o quilômetro (Km).

2.4. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Na desmobilização são realizados a retirada de equipamentos, de ferramentas, de utensílios e de pessoal do canteiro de obra ao final do contrato. Para equipamentos que se deslocam para o local da obra por meios próprios devem ser alocados os custos de transporte correspondentes aos custos horários produtivos deste equipamento, considerando-se o tempo necessário de deslocamento.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

Quebra e retirada de pavimento em paralelepípedo com nova reposição. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições. O início da execução dos serviços, deverá ser precedido de sinalização adequada. Deverão ser retiradas as pedras utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados.

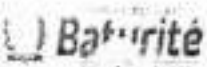
3.2. 100981 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

O volume de material escavado proveniente da retirada da pavimentação em pedra tosca existente, e o mesmo será carregado em caminhões basculantes com capacidade de até 6m³, por carga, incluindo as manobras necessárias para otimizar o carregamento do material. A descarga será realizada em local de coleta fora licenciado.

4. MOVIMENTO DE TERRA


 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	OSIRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO TRECHO DO PUTU A RAPOSA OITIEICA	DATA:	15/01/2024	BDI:	25,44%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO TRECHO DO PUTU A RAPOSA OITIEICA	GENFRA:	1022-1 COM DESONERAÇÃO	SL44%	47,80%
	LOCAL:	SATURITÊ - CE	DICRO:	1022-10 COM DESONERAÇÃO	SL44%	47,80%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SATURITÊ	SINAR:	1022-12 COM DESONERAÇÃO	SL44%	47,80%
			Compostagem:	0,00%	0,00%	



4.1. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: moto niveladora com escanizador, carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório, grade de discos, etc.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. PAVIMENTAÇÃO DA RUA

5.1.1. 92403 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolo/pavimento andas/paralelepipedo, *20 x 10* cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa, cor natural

Mediante realização do preparo da base ou sub-base, será então iniciada execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é realizada da seguinte forma:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada de assentamento com régua metálica;
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

5.2. CALÇADA

5.2.1. 92402 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolo/pavimento andas/paralelepipedo, *20 x 10* cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa, cor natural

Mediante realização do preparo da base ou sub-base, será então iniciada execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é realizada da seguinte forma:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada de assentamento com régua metálica;
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

5.2.2. C4624. PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA

- Piso podotátil (40 X 40) CM a ser aplicado em calçada. Piso de alerta e direções a ser assado com o projeto. Deve ser aplicado em todo o percurso.

5.2.3. C4550 PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO

Placas de sinalização refletiva devem ser alocadas de acordo com o projeto. Serão placas de alerta de velocidade e proibições, e placas de advertência com avisos de curvas.